



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 170, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.042206/2022-32,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 4 de abril de 2022, o servidor IGOR FIORAVANTI MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula 4469-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 13ª Procuradorias de Justiça Criminal, código CC-04 (60010120), dispensando-o, em consequência, da função de confiança de Assistente de Gabinete de Promotoria da 2ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-02 (66001176).

Art. 2º Designar, a contar de 4 de abril de 2022, a servidora MANOELA ISAURA LUNA VIANNA DE OMENA, matrícula 4855-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Jurídico I da 13ª Procuradoria de Justiça Criminal, código FC-02 (60010063), dispensando-a, em consequência, da função de confiança de Assistente de Gabinete de Promotoria da 1ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-02 (66001175).

Publicação: SSA
Origem: SGP

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2022\Portarias doc\2022_0170_Igor_FCC.doc



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 3º Designar, a contar de 4 de abril de 2022, a servidora MANOELA ISAURA LUNA VIANNA DE OMENA, matrícula 4855-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 13ª Procuradoria de Justiça Criminal, código CC-04 (60010120).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO